CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

21 DE NOVEMBRO DE 2007

PRESIDENTE	**- JOSÉ LOPES SILVANO, até ao ponto 8.** **- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO, desde o ponto 8.**
VEREADORES PRESENTES	**- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA** **- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO** **- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES** **- MARIA GENTIL PONTES VAZ** **- HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES** **- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA**
VEREADORES AUSENTES	**- NENHUM**
SECRETARIOU	**- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**
HORA DE ABERTURA	**- 09 HORAS**
ACTA DA REUNIÃO 24/10/2007	**- APROVADA POR UNANIMIDADE, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA AOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**
ACTA DA REUNIÃO 07/11/2007	**- APROVADA POR UNANIMIDADE, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA AOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**
OUTRAS PRESENÇAS	**- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE** **- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS** **- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)**
LOCAL DA REUNIÃO	**- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ANTES DA ORDEM DO DIA

Instalações Desportivas para a Associação Desportiva de Contins.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Pretendia saber qual o ponto de situação deste assunto?

——— O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO respondeu: Foi despachado para um técnico.

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Essa foi a resposta que me foi dada na última vez, mas era para saber se tem tido andamento.

——— O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO comunicou que foram pedidos esclarecimentos ao técnico sobre o andamento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras em Valverde da Gestosa

——— O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Que diligências foram tomadas ao pedido efectuado pela Munícipe.

——— O Senhor PRESIDENTE respondeu: Por escrito ainda não chegou nada à Câmara, a munícipe apenas falou dessa situação, mas não enviou nada por escrito. Eu informei a munícipe para que redigisse uma carta para ser entregue aos

Serviços Técnicos e ao Consultor Jurídico, para ser discutida a questão da propriedade, se é pública ou se é privada. Mas sem haver um documento não pode haver uma informação por escrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Barragem do Foz-Tua.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA "Não obstante da realização do debate sobre as consequências da construção da Barragem Foz-Tua, que teve lugar no passado dia 10 de Novembro, à qual o CDS esteve presente, e na sequência da carta enviada pelo Presidente de Câmara ao Sr. Ministro da Economia, importa prestar esclarecimentos relativamente ao assunto em questão:

1.Sendo este debate de vital importância para o Concelho, porque razão não foi tratado no quadro das competências dos Órgãos Municipais? Porque não foram convidados representantes dos vários grupos políticos para expor as suas posições relativamente a este assunto?

2.Mais uma vez, o Sr. Presidente quis aproveitar um assunto da competência do Governo que afecta o nosso e outros Municípios da região, para ganhar alguma visibilidade pública, no tom contestatário populista que o tem caracterizado nos últimos tempos e que se caracteriza por um total desconhecimento das matérias, por uma tomada de posição ambivalente, volátil e incoerente – ora bate no Governo, ora lhe beija as mãos, ora diz que uma barragem é má, ora sugere duas. O facto é que o Sr., Presidente não tem uma posição assertiva sobre o assunto. Vagueia apenas ao sabor das conveniências. **Procura avançar com tomadas de posição públicas pelo todo, cavalgando os Vereadores da Oposição e até a própria Assembleia Municipal, para que depois possa vir em praça pública acusá-los de ser inimigos da terra ou inconsistentes se tomarem uma posição contrária da sua**.

3.As tácticas de diversão do Sr. Presidente são de nós, conhecidas há muito, e não nos desviam da nossa linha de actuação que é pautada pelo rigor e seriedade.

4.**Nunca, em reunião camarária alguma, foi deliberada uma tomada de posição, favorável ou desfavorável, referente ao aproveitamento hidroeléctrico do rio Tua**, quer pelo Executivo Camarário do PSD ou do CDS, pelo que **qualquer tomada de posição pública ou proposta avançada em nome da Câmara Municipal de Mirandela, carece de prévia deliberação camarária.**

5.No que se refere à proposta de construção de duas barragens, conforme já foi defendida pelo Sr. Presidente nesse debate e em outras intervenções públicas, a mesma não representa a posição do CDS neste assunto.

6.**O CDS entende**, e após análise do estudo de impacte ambiental e do estudo económico desenvolvido pela EDP, **que a construção de uma barragem terá um menor impacto ambiental do que a solução de duas barragens**, mesma quando essa possa vir a ser executada com o Nível Pleno de Armazenamento à cota 195m, conforme estudo técnico desenvolvido.

7.Levantam-se assim, questões pertinentes sobre a importância desta acção política desenvolvida pelo Sr. Presidente:

- Em primeiro lugar, **importa saber se o Sr. Presidente da Câmara de Mirandela, ou alguém do seu Executivo, esteve na discussão pública sobre o Plano Nacional das Barragens realizado recentemente em Matosinhos**, nomeadamente com a presença dos autores dos vários estudos técnico-ambientais referente a esse Plano, para aí apresentar e discutir a viabilidade da **sua proposta alternativa**;
- **Importa saber a ausência dos deputados da Assembleia da República e dos Autarcas dos Municípios** afectos à construção da barragem, neste evento de discussão pública, especialmente os eleitos pelo PSD, do nosso Distrito;
- **Importa ainda saber, se a proposta idealizada pelo Sr. Presidente**, assente não se sabe em que fundamentação técnico-económica, que assume o encerramento definitivo da linha férrea do Tua, que elimina qualquer vestígio sobrante da paisagem e biodiversidade do Vale do Tua, que submerge as pontes da Brunheda e Abreiro, que inunda as povoações do Cachão e Frechas para tornar o rio navegável até Mirandela, **é um argumento politico pessoal ou suportado pela Comissão Politica Nacional do PSD, de que faz parte, pois trata-se de matéria de âmbito nacional.**

8.Parece-nos que o aproveitamento hidroeléctrico de apenas uma barragem na Foz do Tua, permitiria a sua coexistência com uma requalificação turístico-ambiental da nossa região. Essa é uma preocupação nossa, pois **pretendemos um desenvolvimento sustentável para esta região e com reduzidos impactos ambientais na nossa biodiversidade**.

9.É esta a postura do CDS nesta matéria e de resto tem sido esta a nossa postura em tantas outras matérias em que há um cruzamento de interesses nacionais e locais."

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: O nosso povo aprecia reacções activas e não reactivas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Poder Local Democrático

--------- O SENHOR VEREADOR ARQ.º NUNO DE SOUSA disse: "A democracia que hoje vivemos ao nível local é substancialmente menos do que a democracia ideal desejada. É uma democracia imperfeita que vezes sem conta assiste a braços de ferro entre a legalidade e a popularidade. Investidos pela legitimidade do voto, alguns eleitos comportam-se como autênticos déspotas, mas fazem-no "***em nome do povo***" (ou pelo menos vão vendendo essa ilusão) e é "***em nome do mesmo povo***" que se vão governando e governando os interesses dos que lhe financiam as campanhas.

A melhoria da qualidade da democracia ao nível do nosso poder local implica um investimento contínuo na educação e formação cívica dos cidadãos. É claro que há custos: uma sociedade bem formada torna-se uma sociedade exigente, o que faz com que as demandas dos cidadãos aumentem desproporcionalmente à capacidade de resposta do sistema político, mais lento no seu ajustamento a novos patamares de governação – e, por conseguinte, cause alguma instabilidade e descontentamento. Mas esta é uma regra de ouro da Democracia. **Só aos não-democratas, aos populistas, aos déspotas convém uma sociedade pouco informada e com baixos níveis de sofisticação.**

Interrogar-se-á o Sr. Presidente sobre o motivo e alcance desta intervenção politica. Resumidamente, **o motivo é o Senhor e o alcance, a sua atitude politica para com a Vereação da Oposição**, ao longo destes dois anos de mandato.

Como é sabido, **a nossa candidatura foi e é um projecto de ideias, sustentado por pessoas com uma grande vontade de trabalhar e com uma grande entrega e dedicação a Mirandela**.

Todavia, temos assistido a uma constante adulteração dos valores democráticos nestas reuniões, com insultos pessoais, num tom jocoso e arrogante, sem o menor sentido de responsabilidade politica pelo cargo que se ocupa. Passo a citar:

1 - A sonegação de informação à Vereação da Oposição também tem sido evidente, basta verificar o incumprimento das respostas aos requerimentos apresentados, na negação de cópias de planos e diagnósticos encomendados por esta Autarquia e guardados a sete chaves pelo seu Executivo, talvez na mira de se tornarem manifestos eleitorais para as próximas eleições autárquicas.

2 - A adulteração de actas, toma-se uma posição, mas depois, dá-se instruções para reproduzir em acta, outra intervenção. A imagem do Presidente e dos seus Vereadores (aqueles que intervêm nas reuniões, é claro) não pode ser manchada com tais intervenções.

3 - A atribuição de um voto, em nome da Vereadora da Oposição sem, que a mesma tenha estado presente e a reunião camarária tenha tido quórum, para votação.

4 - A utilização do património da Autarquia – O Boletim Municipal – para aproveitamento politico, às custas do erário público.

5 - O estudo de opinião encomendado para valorizar a imagem politica do Sr. Presidente.

6 - Os convites aleatório - enviados à Vereação da Oposição para salvaguardar a imagem politica do Sr. Presidente como um Autarca democrata.

7 - As retaliações "encapuçadas" sobre aqueles que ousam questionar o "*modus operandi*" do Sr. Presidente ou que se atrevam a socializar com a Vereação da Oposição. Tudo vale, tudo se faz, para manter o "cadeirão do poder".

Felicitaria os seus Vereadores, se tivessem a coragem que outros tiveram quando exerceram os seus cargos com responsabilidade e idoneidade, mas que sabiam dizer não à demagogia politica do Presidente, sem nunca comprometer o respeito que lhes é merecido, pelo desempenho das funções neste Executivo.

Se os Vereadores da Oposição fossem realmente os menos preparados, será que mereciam tanto destaque e reconhecimento numa pseudo-entrevista, ou seriam simplesmente ignorados, como é seu procedimento normal para com os seus Vereadores. Basta ao leitor e munícipe ler as duas ultimas perguntas de uma entrevista recente do Sr. Presidente.

Quantas propostas apresentou o Sr. Presidente, enquanto foi Vereador da Oposição? Certamente, nenhuma. Foi demasiado rápido a fugir das suas responsabilidades como autarca eleito.

Esta tem sido uma Vereação que se preocupa com os interesses de Mirandela, de forma desprendida, de cabeça erguida, convictos de que as suas prestações politicas como Vereadores de Oposição, foi no interesse dos Mirandelenses, mesmo quando são alvo de insultos pessoais.

Os constantes balanços de mandatos na comunicação social local, que de três em três meses procura manter viva a imagem politica do Presidente, numa aspiração semelhante ao culto da personalidade praticado pelo Presidente da Venezuela, Hugo Chavez. Resta saber, se o Sr. Presidente pretende agora apresentar aqui neste Órgão uma proposta para a alteração à constituição portuguesa para se tornar democraticamente vitalício nesse lugar.

Temos exercido esse papel com uma acção crítica, exigente e credível – apontando erros e apresentando soluções alternativas.

Afirmando de modo interveniente, a nossa posição no contexto da politica local, travando um combate desigual contra um Executivo maioritário, que se pauta, muitas vezes, **por comportamentos POUCO democráticos, por um autoritarismo RUDE, por uma gestão despesista**, enfim, de pouca ou nenhuma obra útil.

É nesta condição que a Vereação da Oposição será, doravante, intransigente com os atrasos propositados aos requerimentos apresentados, com a sonegação de assuntos camarários, e outros comportamentos pouco dignificantes para com este órgão."

--------- O Senhor PRESIDENTE disse: Quero que seja extraída cópia desta acta, nomeadamente nas palavras iniciais, que dizem "governando-se ou governando aqueles que financiam as suas campanhas eleitorais". Que seja dado conhecimento ao Ministério Público desta frase para averiguações e processo de inquérito.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Senhor Presidente, faça o favor de ler os dois primeiros parágrafos e se entende que está aí o seu nome

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: O Ministério Público é que vai fazer essa análise. O Senhor Vereador refere-o mais à frente, quando afirma categoricamente que o motivo desta intervenção política é o Presidente. Vai ter que o provar em local próprio.

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, resumidamente o motivo é o Senhor.

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: O Ministério Público vai tomar conta disso.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se quiser eu vou lá consigo.

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, eu vou uma vez e o Senhor Vereador há-de ir outra.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Está bem, e não se preocupe que eu depois demonstro o resto.

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: Espero que sim, que tenha esses dados objectivos todos, isso é que eu quero.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exactamente.

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é como tem acontecido nos outros processos todos, que são levados para Tribunal e depois são todos arquivados.

---------- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: O Senhor Presidente gosta é deste "show off".

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é "show off", é a honra e a dignidade que está em causa. Os Tribunais existem para provar ou arquivar os factos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

01/01 – Aprovação da Acta de 24 de Outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 24 de Outubro.

01/02 – Aprovação da Acta de 07 de Novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 07 de Novembro.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Apenas pretendo acrescentar e para que conste em acta, que quando existe um diálogo que nem sempre é favorável aos membros do Executivo em permanência, as intervenções são sempre omitidas. Todavia, voto a favor da aprovação desta acta.

01/03 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:

---------- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da Convocatória da próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos."

---------- A Convocatória da sessão ordinária é do seguinte teor:

"JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **07 de Dezembro (Sexta-Feira), a quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2007.

2 - PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3 - Período de Antes da Ordem do Dia.

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

4.2- C. M. M. - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2008.

4.3- S. M. A. - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2008.

4.4- Concurso para Contracção de Empréstimo de Curto Prazo no valor de 1.000.000,00€.

4.5- Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S).

4.6- Regulamento de Apoios Económicos.
4.7- Regulamento de Guarda Nocturno.
5 - Outros Assuntos de Interesse para o Município.
6 - PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada,** nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – C.M.M. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2008.

--------- O Senhor PRESIDENTE apresentou o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para 2008, documento que se anexa e se dá por reproduzido.

--------- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES fez a seguinte intervenção:

"As Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Câmara Municipal de Mirandela para 2008

Dada a importância que este documento tem para a gestão municipal, devo referir que discordo profundamente, que me tenha sido entregue 2 dias antes desta reunião pois deveria ser analisado com a necessária profundidade, até no sentido de lançarmos aqui sugestões a este executivo, pelo que é minha intenção analisá-lo mais profundamente e voltar a ele na próxima reunião.

O Orçamento é um instrumento fundamental para o funcionamento de qualquer instituição. Representa a tradução em números da realidade, incluindo os compromissos do passado, as decisões do presente e as perspectivas de futuro. Ao analisar um orçamento não é possível ignorar nenhuma dessas suas dimensões. A realidade de um orçamento deve ter na base um **estudo comparativo e intertemporal**, pelo que deveria ser efectuada essa análise, tendo em conta a evolução tendencial que existiu durante os últimos anos nesta autarquia.

Assim, é necessário, através deste documento, planear e quantificar toda a actividade económica, política e administrativa, devendo-se, através da previsão e aplicação dos recursos obtidos, atingir o equilíbrio financeiro. Agora deveria ser tempo de imprimir um novo rumo e concretizar novos objectivos. Deveríamos afirmar por isso, o compromisso de, em diálogo, apostar na participação, parceria e cooperação, com todos os que estejam seriamente empenhados no serviço público à comunidade e na defesa dos interesses e necessidades das populações, aprofundar em evolução criativa um projecto autárquico que estivesse na base de transformações incomensuravelmente positivas – com mais progresso social, económico e qualidade de vida do concelho de Mirandela.

Este orçamento que nos foi apresentado, constatámos tratar-se de um documento perfeitamente decalcado do Orçamento relativo a 2007. Confirmou-se, por isso, a crítica por nós já aqui formulamos quando, por diversas ocasiões, sublinhamos a falta de criatividade e dinamismo destas políticas autárquicas.

Assim **não concordamos com este Orçamento**, pelas razões que a seguir se apresentam e que gostaria de expor. Desde que o Dr. José Silvano, assumiu os destinos da Câmara Municipal de Mirandela, já lá vão doze anos, o endividamento subiu exponencialmente e as dívidas acumuladas a credores não bancários atingem valores que se estimam num valor significativo das receitas anualmente entradas nos cofres da Câmara. Alheias a estes factos, as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Mirandela para o ano de 2008 vão-se elevar a cerca de 42 milhões de euros. A análise deste orçamento poderia ser encetada sobre o ponto de vista das suas várias classificações, quer económica, quer orgânica ou funcional. Mas dada a escassez do tempo que tivemos iremos utilizar a análise sob o ponto de vista funcional.

Assim as opções para 2008, quando comparadas com as de 2007, revelam um **aumento da intenção de investimento em:**

- Serviços Gerais de Administração Pública (+16%);
- Segurança (+150%);
- Em Ordenamento do Território (+58%);
- Saneamento (+8%);
- E nos Resíduos Sólidos (+32%).

No entanto, apesar do aumento da dotação em 2008, nem todos os objectivos e programas são aumentados. Por exemplo, haverá **desinvestimento** na:

- Funções Económicas (-6%),
- Saúde (-140%)
- Habitação Social (-197%)
- Abastecimento de Água (-5%)
- Na Cultura (-47%),
- No Desporto (-81%),
- Nos Transportes (-6%)

Assim podemos verificar em termos práticos nesta análise que existe uma posição contrário a tudo aquilo que o Dr. Silvano vem referido em termos mediáticos, o que demonstra a total ausência de rumo que norteia a sua gestão, assumindo que funciona em função do seu calendário eleitoral. Vemos também que a Câmara vai gastar mais dinheiro nas **despesas de**

funcionamento (+13%) face a 2007. Numa época de crise é preocupante esta postura despesista. O que só por si merece em consciência o desacordo.

Assim a previsão de receita deste orçamento é 42 milhões de euros e uma justificação de despesa do mesmo montante. Tal valor corresponde a um aumento em 6% relativamente à previsão da receita para o ano de 2007, orçada em 39 milhões de euros. A contribuir para estes valores está o aumento das transferências, tendo por base uma análise estática do documento. Podemos assim dizer, para se atingir a receita de 42 milhões de euros, estará **demasiado dependente das transferências da Administração Central**, o que prova a pouca iniciativa do executivo municipal.

Parece existir aqui um **empolar os números de receitas** com a intenção de quer aparentar um único fim, que é o de justificar a receita para permitir orçamentar mais rubricas, permitido mais promessas de concretização de apoios financeiros, obras e demais benfeitorias.

Numa análise mais demorada deste documento ao qual a **entrega desta documentação a dois dias desta reunião** não nos permitiu, poderia ser utilizada uma Estimação para esses **Ajustamentos através de Processos Estocásticos**, ou seja, através da Inferência Estatística no Modelo de Regressão Linear Múltipla (utilizando as respectivas variáveis: quer independentes, quer dependentes, bem como a utilização de desfasamentos e seus resíduos), no sentido de fazer acabar com este manto de poeira e apurar os verdadeiros valores reais, já nesta altura, pois poderá tentar iludir alguns, mas não consegue iludir-nos a todos. Mas tendo em conta todo o seu passado bem conhecido, estamos limitados, já que teríamos de o questionar sobre alguns dos pressupostos base, e bem sabemos da sua falta de preparação nesta área para responder às nossas questões. Já que noutra altura não foi capaz de responder a perguntas bem mais simples, e expostas já à bastante tempo através de requerimentos, pelo que ainda aguardamos ansiosamente por essas respostas!...

Mesmo assim, façamos uma análise simplista para estimar de forma realista qual a receita da Câmara para o ano de 2008 de acordo com a análise das receitas dos anos anteriores. Os valores da receita de 2007 só serão conhecidos no próximo mês de Janeiro ou/ Fevereiro. No entanto, de acordo com a comunicação dos dados no final do mês de Outubro, as receitas arrecadadas em 2007, até à data, eram de 14 milhões de euros, segundo indicação dos serviços. A experiência tem dito que os montantes comunicados em Dezembro à Assembleia são menores em cerca de 20% aos valores finais, já para sermos optimistas, embora o desvio padrão nos contrarie. Tal quererá dizer, que a receita em 2007 será de cerca de 18 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 5-10% em relação a 2006, o que vem demonstrar a profunda falta de dinamismo na gestão autárquica. Se a receita se situar num valor próximo ou inferior a 18 milhões, será uma **taxa de execução orçamental inferior a 50%.**

Atendendo a este cenário, a receita para 2008, mesmo sendo muito optimista, como o Dr. José Silvano gosta que todos nós sejamos, e admitindo um aumento de receita em 6%, infelizmente, só chegará aos 20 milhões, menos de metade dos 42 milhões propostos pelo Sr. Presidente da Câmara. Neste cenário, é pois de esperar que muitas das promessas do Dr. José Silvano não passem, mais um ano, do papel. Não podendo fugir aos encargos com pessoal, estimados em cerca de 6 milhões de euros e que ultimamente tem vindo a crescer para pagar alguns dos favores eleitorais, assumindo os compromissos com os aquisição de bens e serviços em 2008, que são cerca de 6 milhões, assim não permitirá consumar as actividades que constam como intenções de realização nas Grandes Opções do Plano para 2008, tenham elas sido classificadas como actividades mais relevantes, sejam obras comparticipadas por fundos do estado ou europeus, sejam simples realizações de gestão corrente de âmbito cultural, desportiva ou de solidariedade social.

Tal como todos os Mirandelenses, o Dr. José Silvano ambiciona que Mirandela seja um concelho desenvolvido, solidário, polarizador de pessoas e de serviços, com qualidade de vida e esteja servido de boas infra-estruturas de saneamento básico, redes viárias, escolas e possua muitos espaços de lazer e de cultura. No entanto, perante uma taxa de execução orçamental em 2007 inferior a 50%, a proposta de um orçamento para 2008 maior em 6% é a afirmação e o reconhecimento, já à partida, de que as propostas que faz aos Mirandelenses não são para cumprir, tanto no plano financeiro, como no plano da execução das actividades propostas. É também um orçamento que não dá sinais de que o Dr. José Silvano queira assumir as responsabilidades de redução do passivo da Câmara a que devia estar moralmente sujeito. São estas as inúmeras razões que justificam a discordância deste este Orçamento para 2008, na certeza de que só o assumir das dívidas e a identificação precisa das áreas de actuação, com a identificação dos problemas mais prementes a resolver irá permitir o desenvolvimento do Concelho de Mirandela de uma forma sustentável e solidária.

Doze anos é muito tempo e, no entanto, o Executivo liderado pelo Dr Silvano continua sem conseguir apontar um caminho para o desenvolvimento do concelho que não seja o do **betão e das iniciativas e realizações avulsas**, embora ultimamente tenha utilizado outra estratégia, como seja, lançar algum "show off mediático" mas que depois não sai do papel, ou mais grave que isso, quando se apresentam **os verdadeiros números orçamentais até se dão indicações contrárias**, chama-se a isto **"iludir as populações"**. As responsabilidades pela situação das contas municipais devem, por isso, ser procuradas na falta de estratégia da Câmara, nas opções e prioridades erradas que assumiu, no despesismo com que tantas vezes se actua, e na sua incapacidade para atrair investimento capaz de gerar riqueza localmente e de forma continuada no tempo, como dizia um ilustre historiador o Prof. José Hermano Saraiva "local onde existe trabalho, existe vida, e local onde existe ócio, existe desertificação", e com este tipo de políticas estaremos condenados à desertificação deste concelho.

A definição de algumas das opções do Executivo pareceu-nos também desfasada da realidade na análise que fizemos do volume e distribuição dos investimentos pelo concelho. A visão integrada e solidária dos problemas do concelho, orientada para a coesão social e económica a longo prazo e para a redução das **assimetrias intraconcelhias**, é algo que deveria ser valorizado de sobremaneira, pelo que propomos a reorganização das prioridades, o reforço de alguns investimentos e a aposta em novas opções.

Apoiaremos, por isso, a libertação de algumas verbas de rubricas que nos causaram algumas reservas nesta proposta orçamental e a sua **reafectação a quatro grandes domínios de intervenção prioritária:**

1) Educação;

2) Actividade Económica;

3) Acção Social;
4) Ambiente;

Por isso, não nos revemos na postura política do actual executivo camarário e achamos que é urgente encontrar políticas alternativa a quem:

- Não se preocupa em colocar Mirandela na rota do progresso e do desenvolvimento;
- Influencia negativamente o tecido empresarial do concelho;
- Descura a construção de Habitação Social e o apoio efectivo à Terceira Idade;
- Afasta do concelho a população jovem e não atrai quadros técnicos e investimento;
- Ignora as necessidades da juventude do concelho (apoio à habitação, 1º emprego, ocupação dos tempos livres).
- Adia a construção de infra-estruturas imprescindíveis:

Creio aliás, que estão criadas as condições para a promoção de alguns passos decisivos no sentido da paulatina reconfiguração do modelo de desenvolvimento do concelho, em direcção a um novo paradigma que tenha no **desenvolvimento integrado e sustentado** e na qualidade de vida os seus principais motivos.

Deixo aqui também uma sugestão para que no próximo ano se enveredem alguns esforços para desenvolver um **Orçamento Participativo**, no sentido de consultar a população sobre as ideias de investimento, excluindo as despesas correntes do funcionamento da autarquia.

Assim no sentido, de mostrar que esta oposição procura gerar uma nova postura dinâmica nas políticas deste concelho ao qual por vezes nem todos estão preparados para acompanhar, e mostrando o seu lado dinâmico, valorativo e determinado nas políticas pró-activas, iremos apresentar uma proposta para que se possa potenciar investimentos para este concelho, e desta forma existir a criação de mais riqueza e qualidade de vida às suas populações."

Já agora, não quero deixar de lhe dizer que nós já conhecemos bem a sua táctica, quando fica condicionado. Que procura atingir pessoalmente os seus pares, porque sabe das suas limitações, pelos vistos já não surte efeito e já está gasto. E desde já lhe dizemos que não vale a pena entrar por aí, pois sugerimos-lhe que mude de procedimentos e sempre terá outra credibilidade as suas ideias.

E já diz o nosso povo "De livro fechado, não sai letrado".

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Na sequência da intervenção do Dr. Hernâni, gostaria de acrescentar, como parte da intervenção, uma proposta que será depois agendada para a próxima reunião, mas a leitura dela é parte integrante desta questão:

"Criação de Parque Empresarial uma nova geração de Zona Industrial

Todos os dias ouvimos empresários locais que procuram outros concelhos para efectuar os seus investimentos, dada a falta de espaços para implantarem as suas instalações industriais na actual zona industrial de Mirandela. E na qual a sua preocupação se centrava na promoção da construção de infra-estruturas para a localização de instalações industriais a estes empresários.

No sentido de criar condições para parar com a fuga destes agentes económicos para outros concelhos e ajudando atrair mais população activa ao concelho, propomos a criação de um Parque Empresarial nova geração de Zona Industrial neste concelho.

Dado que actualmente as novas zonas industriais, devem ter por base os parques empresariais, que acrescentam ao anterior modelo a criação de uma oferta de diversos equipamentos e serviços que permitem qualificar o espaço, potenciam a criação de economias externas e promovem a criação de contextos dinâmicos.

Nos novos modelos de instalação de empresas, nascidos com a criação dos parques empresariais, os empresários não se preocupam apenas com as vantagens de curto prazo e conseguem percepcionar as vantagens da gestão integrada e efectiva do espaço e das economias de aglomeração decorrentes da sua localização em parques empresariais. Nos parques empresariais é oferecido um conjunto de equipamentos e serviços às empresas aí instaladas, permitindo uma efectiva gestão corrente dos parques (vigilância, limpeza, etc.). São ainda oferecidos serviços de apoio à iniciativa empresarial, à instalação e de valor acrescentado às empresas nas áreas de projecto, formação profissional, apoio à internacionalização, melhorias ambientais das empresas, etc.

Os parques empresariais devem contribuir decisivamente para o processo dinâmico da criação de territórios em constante adaptação às alterações do seu ambiente interno e externo.

Eles criam não só melhores infraestruturas, equipamentos e serviços de apoio, que constituem as condições de base para a competitividade das localidades onde se inserem e consequentemente para o seu desenvolvimento sustentado, mas criam também condições para estimular a existência de processos de difusão do conhecimento e das inovações e colocam em prática mecanismos de adaptação das organizações e das instituições às mudanças nos ambientes competitivos, criando desta forma verdadeiros organismos vivos, potenciadores de criação de riqueza e de bem-estar social neste concelho."

Subscrevemos isto e ficará à votação, na próxima reunião.

Em termos de intervenção prévia ao documento, já foi feito não sei se o Senhor Presidente tem alguma coisa a dizer, senão passamos à votação e eu depois tenho depois a declaração de voto.

--------- O Senhor PRESIDENTE disse: Tudo que nós os quatro temos para dizer, já foi dito no texto introdutório. Por isso já chega.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

1 – Aprovar as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2008;
Aprovar o pedido de alteração genérica par delegação de competências nas Juntas de Freguesia nos termos do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que este procedimento contribua para melhorar a eficácia no cumprimento dos objectivos definidos; e
Aprovar o pedido de alteração genérica para a contracção de empréstimos a curto prazo nos termos do n.º 7 do art.º 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
2 – Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal."

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte declaração de voto:

"1 - NOTA INTRODUTÓRIA AO ORÇAMENTO E GOP – 2008

Contrariando o Estatuto da Oposição, consagrado na Lei nº24/98 de 16 de Maio, mais uma vez o Sr. Presidente fez questão de disponibilizar documentos incompletos relativamente ao Orçamento de 2008 à Comissão Politica Concelhia do CDS/PP para que esta pudesse pronunciar-se sobre o mesmo em reunião agendada para o efeito.

Após uma análise prévia aos documentos disponíveis, constatou-se que mais uma vez os mesmos se encontravam omissos de valores previsionais para a sua avaliação, nomeadamente:

- Balancete das Receitas Correntes e de Capital de 2007 (até à presente data).

Deste modo, quis o Sr. Presidente que a Oposição discutisse valores previsionais sem conhecer em concreto a realidade financeira da Autarquia, como se isso fosse credivelmente possível.

Todavia, exigia-se ao CDS/PP que cumprisse o pró-forma do direito da Oposição, comparecendo à reunião e enumerando para o efeito as suas sugestões, cientes de que esse debate deve ser pautado pelo rigor e seriedade com que estes documentos exigem ser encarados.

Contrariamente ao que se afirma na extensa nota introdutória das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2008, e que já foi devidamente analisado pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Rodrigues, esta declaração de voto será sucinta, dado que existe pouco conteúdo neste documento que mereça uma análise extensa. O Orçamento para 2008 em causa, apresenta-se como documento previsional e de opções estratégicas para o concelho de Mirandela. Numa primeira abordagem, estaríamos perante um documento estratégico que iria definir (embora tardiamente) as opções politicas do Executivo em permanência para o mandato 2005-2009. Mas não.

Trata-se sim das Grandes Opções do Plano para 2009-2013, porque o Sr. Presidente pretende lançar já, algumas das obras que prometeu em mandatos anteriores, para que em 2009, possa dizer aos Mirandelenses, que tem obra em curso, e que é preciso dar continuidade. Mas continuidade a quê, em concreto? Mais despesismo, mais opções politicas eleitoralistas, mais actividades recreativas, menos obras prioritárias, menos fundos comunitários, menos equidade social.

Porque, efectivamente, estamos perante um discurso vazio e repetitivo, com **um conjunto de estudos estratégicos e propostas soltas que foram assimiladas, com muitas incertezas de concretização nas opções apresentadas, para esconder a triste realidade dos números.** Sem uma ideia de planificação objectiva de desenvolvimento no futuro, mas mesmo com redacção renovada, e com uma boa apresentação gráfica, **mantém-se a essência da substância das opções e capacidade politica do actual Executivo responsável pela sua gestão.** Como diz o ditado – "muita parra, pouca uva".

2 - ORÇAMENTO PARA 2008

O Orçamento deve ser um instrumento de gestão e também o vector da política de desenvolvimento que se preconiza para o município.

Mas, contrariamente, ao que se pode constatar trata-se de um Orçamento **já totalmente comprometido e absorvido** pelos encargos em divida a empreiteiros e fornecedores ou por dotações cabimentadas, referentes a um conjunto de obras lançadas ou iniciadas em mandatos anteriores, já que em 2006 e 2007, verificamos um decréscimo no lançamento de empreitadas. **Um claro exemplo de uma gestão eleitoralista, e que agora se prepara para branquear a imagem, de um Executivo que sempre pautou a sua gestão pela ineficácia e pelo descontrolo orçamental.**

2.1 - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

No que se refere às receitas totais para 2008, este Orçamento e à semelhança de anterior, peca pela falta de rigor e de seriedade, senão vejamos:

- Em 2007 previa-se inicialmente uma receita de 39.881.000,00€, estando actualmente e após várias modificações orçamentais, em 40.257.089,11€, isto é, **aumentou-se ainda mais o valor da previsão para 2007, enquanto que a importância arrecadada continua muito aquém do projectado;**
- Como é possível que até ao final de Outubro deste ano, a Autarquia apenas tenha arrecadado uma receita total de **14.672.084,60€** com taxa de execução de **36,44%** e prever, ***"de modo responsável"***, uma receita total de **41.980.300,00€** para o próximo ano?

Mas se a nossa análise incidir somente sobre as Receitas de Capital, essa discrepância ainda é mais acentuada. Com efeito, foi cobrado até ao final de Outubro uma receita de **apenas 4.559.348,35€** (previam-se 26.727.004,00€) com taxa de execução financeira de **17,05%**, como pode prever-se **com *"rigor e seriedade"*** uma Receita de Capital de **26.989.350,00€** para 2008, isto é, quase 6 vezes mais do que foi realmente alcançado no corrente ano?

Comparativamente, em 2006, obteve-se mais receita de capital, em igual período, 7.136.350,73€, traduzindo-se em 30,79% de taxa de execução financeira.

Ainda mais incompreensível, é a inscrição de uma previsão total de **15.571.930,00€** em Transferências de Fundos Comunitários, quando no corrente ano apenas se obteve, até 31 de Outubro, o valor de **1.189.125,04€** (referente a uma

previsão de 15.471.930,00€ para 2007, praticamente idêntica à que se prevê para 2008) com taxa de execução de **7.68%** para 2007. Para igual período, mas em 2006, a taxa de execução para esta rubrica foi de **21,41%**.

Verifica-se assim um decréscimo na obtenção de fundos comunitários.

Mais uma vez a análise comparativa de alguns indicadores que constam do mapa em anexo permitem-nos uma visão bem demonstrativa do que foi a ineficácia do orçamento de 2007, como também comprova a falta de rigor e de imaginação para 2008, a que já nos referimos:

RECEITAS DE CAPITAL					
Item	**Designação**	**Previsão para 2007**	**Executado até 31.10.2007**	**% Executado até 31.10.2007**	**Previsão para 2008**
0901	Venda de terrenos	2.450.000,00€	-----	**0,00%**	**2.450.000,00€**
0902	Venda de Habitações	1.500.000,00€	------	**0,00%**	**1.500.000,00€**
0903	Venda de Edificios	1.200.000,00€	------	**0,00%**	**1.200.000,00€**
100307	Transferência Fundos Comunitários	15.471.930,00€	1.189.125,04€	**7,68%**	**15.571.930,00€**
13	Outras receitas capitais	290.000,00€	11.550,31€	**3,98%**	**265.000,00€**

Relativamente ao investimento da construção de habitações sociais, parece existir uma contradição: fomos informados em 2006 de que a autarquia tinha já, "*...negociado e financiado pelo INH – Instituto Nacional de Habitação um valor superior a 2.000.000,00 € para a construção de habitação social.*", todavia, **em 2007, nada foi executado, mas reforçam agora a rubrica para 3.050.000,00€.**

Será que existe vontade politica para construir as Habitações Sociais em Mirandela e Torre de D. Chama, ou será mais uma vez uma promessa adiada?

2.2 - DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Da análise das despesas apresentadas para 2008 e executadas até Outubro 2007, retiram-se ainda algumas conclusões muito claras e preocupantes:

- As despesas correntes de 2007 previam uma dotação inicial de 12.672.950,00€, estando **actualmente em 14.386.550,00€**, um aumento de **13,52%.** Continuamos a assistir ao aumento de despesas correntes.
- As despesas de capital de 2007 previam um valor inicial de 27.208.050,00€, estando a sua dotação, com uma taxa de **despesa paga de 21,14%**, ou seja, **5.753.559,58€**.
- Em 2008 o Sr. Presidente propõe uma diminuição de despesas de capital (que reduz para 25.887.000,00€) reforçando em contrapartida as despesas correntes;
- Todavia, e considerando a taxa de despesa paga ser pouco mais de 20%, mesmo esta diminuição em cerca de 1.500.000,00€, continua utópica face à realidade financeira desta Autarquia.
- Mais uma vez, importa referir que este Orçamento continua a **"engordar"** as rubricas em muitos milhares de euros, através de médias empoladas, que sempre demonstraram em Orçamentos anteriores, cumprir apenas a função de **"caixa de depósito"** permitindo desse modo, o reforço de dotações em despesas correntes sempre que é efectuada uma modificação orçamental. Prevê-se a continuação desta pratica.

3 - CONCLUSÃO

Para não tornar esta declaração demasiado extensa, terminamos com uma intervenção de um deputado municipal do seu Grupo Parlamentar, que o avisou relativamente a sua responsabilidade para com os eleitores durante este mandato.

Passo a citar:

"*...E agora Sr. Presidente, o que fazer com esta maioria?*

É verdade que com maioria, terá mais sossego para decidir mas arranjou um mundo de trabalho, porque maioria implica mais trabalho, mais dedicação, mais responsabilidades... ...Nós iremos apoiar incondicionalmente o Executivo nas propostas que nos apresentarem, mas também iremos abanar o Executivo quando virmos que está comodamente instalado nessa maioria." – Deputado Municipal Dinis Humberto Veiga.

É mais um ano que passa, sob a gerência do Dr. Silvano, e também é mais um ano de adiamento das suas promessas do mandato anterior e que prometeu concluídas ou em fase de conclusão em meados do mandato – 2007, conforme discurso inaugural de Tomada de Posse em Outubro de 2005, das quais destacamos **as mais divulgadas**:

1. O Complexo Desportivo; **Em que situação se encontra?**
2. Construção do Museu da Oliveira e do Azeite – anunciado em conferência de imprensa que entraria em funcionamento ainda em 2005; **PARADO. Por cumprir.**
3. Construção das 100 Habitações Sociais; **Em que situação se encontra?**
4. Requalificação urbanística do Santuário de Nª Sr.ª do Amparo; **Por cumprir.**
5. Acesso Oeste ao IP4; **Por cumprir.**
6. Pólo tecnológico ou Agropolo; **Por cumprir.**
7. Requalificação Urbanística e Paisagística da Entrada e acesso ao Cemitério de Golfeiras; **Por cumprir.**
8. Reparação e remodelação do Palácio dos Távoras; **Por cumprir.**
9. Construção do Pavilhão Desportivo; **Por cumprir.**
10. Edificação da Casa da Musica de Mirandela; **Por cumprir.**
11. Gabinete de Apoio ao Munícipe; **Prometido há mais de um ano.**
12. Centro de Saúde II. **Para quando?**
13. Pavimentação da EN15 até ao Vimieiro. **Para quando?**

Entre outras.

Esperemos que o Sr. Deputado Municipal Dinis Veiga, saiba ser um homem da sua palavra e **dê um forte "abanão" ao seu Executivo em permanência, para que este seja mais realista e exigente nas suas opções politicas.**

Por ultimo, os Vereadores da Oposição podem ser os "menos preparados", na opinião do Sr. Presidente, mas pelo menos temos preparação suficiente para ver que o actual Presidente é o "menos preparado" de todos os Presidentes que por aqui passaram, especialmente o que o antecedeu.

Pelas razões expostas, os Vereadores do CDS-PP votam **contra** este Orçamento.

Comunique-se ainda a todos os Deputados Municipais o teor desta Declaração de Voto antes da próxima reunião da Assembleia Municipal."

03 – S.M.A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2008 - Serviços Municipalizados de Água.

--------- Foi presente a proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (PPI) dos Serviços Municipalizados de Água (SMA) para 2008, que apresentava uma receita e despesa equilibrada no valor global de 3.956.740€ (três milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta euros) que, para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente reproduzida.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 – Aprovar o Orçamento e Plano Plurianual de Investimento (P.P.I.) dos Serviços Municipalizados de Água (S.M.A.) para 2008;

2 – Submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal.

04 – Concurso para Contracção de Empréstimo de Curto Prazo no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros).

---------- Foi presente uma informação em 12/11/2007 que a seguir se transcreve:

"Análise de Propostas

Por Despacho do Senhor Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal – José Assunção Lopes Maçaira, datado de vinte e nove de Outubro de dois mil e sete, foi iniciado o procedimento de consulta às entidades bancárias sedeadas em Mirandela, de modo a que as mesmas apresentassem as respectivas condições de financiamento.

Em cumprimento desse Despacho, por ofício enviado dia cinco de Novembro de 2007, foram solicitadas as condições de financiamento para um empréstimo de curto prazo, no montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), tendo sido convidadas as seguintes entidades bancárias:

- Banco Espírito Santo;
- Banco Internacional do Funchal;
- Banco Português de Investimento;
- Banco Popular;
- Banco Santander;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Finibanco;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral.

Com o objectivo de tentar uniformizar as Propostas das diferentes entidades bancárias consultadas, foram determinadas as seguintes condições: Prazo – Até ao limite máximo de 1 ano; Taxa de Juro - Média das EURIBOR a 3 meses/360 dias, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência; Pagamento dos Juros - Juros calculados dia a dia sobre o capital em dívida, pagos postecipada e trimestralmente; Reembolso - O Município pode, a todo o tempo, efectuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data. Porém, se o empréstimo for liquidado antecipadamente, os juros serão pagos na mesma data que o capital.

Foi também solicitado o tipo de arredondamento e o spread, bem como a indicação de uma taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados, todos os encargos adicionais (comissões, taxas de expediente, entre outros), simulação de encargos, outros elementos relevantes para efeitos de comparação das Propostas.

Da análise efectuada, pelo Júri do Concurso, às propostas recebidas, por comparação dos itens comuns, temos como resultado o mapa seguinte:

Entidades Bancárias	Taxa de Mercado	Spread (%)	Outras Especificações
- Millennium BCP	Euribor a 3 meses	0,50	Apresenta as seguintes comissões: Imobilização (0,25%), Organização (0,125%) e Gestão (0,125%). Não apresenta simulação de encargos nem taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados.
- B.E.S.	Euribor a 3 meses	0,75	Apresenta isenção de comissões de Montagem de Gestão e de Imobilização. Não apresenta simulação de encargos nem taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados.

- C.G.D.	Euribor a 3 meses	0,17	Apresenta isenção de comissões de Montagem de Gestão e de Imobilização. Apresenta simulação de encargos e identifica uma taxa de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados de 0,50%.
- B.P.I.	Euribor a 3 meses Euribor a 3 meses* Euribor a 12 meses	0,40 0,25* 0,40	Apresenta isenção de comissões relacionadas com o empréstimo. Apresenta simulação de encargos. Apresenta taxas de limite máximo para desequilíbrios anómalos dos mercados nas seguintes condições: *- 4,50% com um prémio à cabeça de 5.000,00 €; *- 4,70% com um prémio à cabeça de 3.000,00 €; *- 5,00% com um prémio à cabeça de 2.700,00 €; *- 6,00% com um prémio à cabeça de 2.550,00 €;

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) o limite ao endividamento de curto prazo para 2007 do Município de Mirandela, é de 1.187.501,70 € (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e um euros e setenta cêntimos).

Nesta conformidade, **propõe-se à Câmara Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

♦ A aprovação de uma proposta de autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 1.000.000, 00 € (um milhão de euros).

Caso a contracção do empréstimo seja aprovada e para se dar sequência à instrução do processo, **propõe-se ainda**:

1.Face à análise do mapa comparativo das propostas das diferentes entidades bancárias e salvaguardando os interesses da autarquia, a adjudicação do empréstimo à C.G.D. - Caixa Geral de Depósitos, por ser a proposta mais vantajosa;

2.Após a comunicação desta deliberação às entidades preteridas e em cumprimento do disposto no art.º 100º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, seja dado um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito, findo o qual, caso não haja qualquer reclamação ou se considere improcedente, se aprove e comunique:

⇒ A adjudicação definitiva à entidade bancária seleccionada;

⇒ Se solicite a apresentação da minuta do contrato."

-------- Segue-se a data e a assinatura dos 3 membros do júri.

---------- Em 12/11/2007 o Senhor Vereador Dr. José Maçaira submete à reunião.

-------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A que se destina a contracção deste empréstimo de 1 milhão de euros?

---------- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Diz aí, dívidas de curto prazo.

-------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Diz empréstimo de curto prazo, mas não fala em dívidas.

-------- O Senhor PRESIDENTE disse: Os empréstimos de curto prazo só servem para pagar dívidas de saneamento financeiro.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, nos termos propostos:

1 - Aprovar a proposta de contracção de Empréstimo de Curto Prazo no valor de 1.000.000€ (um milhão de euros);

2 – Adjudicar a contratação desta operação financeira à Caixa Geral de Depósitos (CGD), por ser a proposta mais favorável, após decurso dos procedimentos legais aplicáveis e, no caso de não existirem ou se considerarem improcedentes, aprovar a minuta do contrato;

3 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte declaração de voto:

"A contracção deste empréstimo no valor de 1.000.000,00€, apresentado ao Executivo Camarário para deliberação, reflecte o estado em que as finanças desta autarquia se encontram sob a gestão do Sr. Presidente.

Durante este mandato, os Vereadores do CDS já votaram favoravelmente a contracção de um empréstimo para pagamento de dívidas a fornecedores acumuladas na sequência do despesismo eleitoralista recorrente de mandato anteriores. A nossa decisão foi no sentido de salvaguardar o bom-nome desta Câmara Municipal na praça pública.

Embora com algumas reservas, julgávamos que o Sr. Presidente seria mais comedido nas suas despesas correntes, pagando atempadamente as dívidas contraídas a fornecedores e empreiteiros, minorando o défice orçamental que esta Autarquia ostenta. Não só não houve contenção das despesas correntes, como se assistiu a um crescendo da política de gestão financeira eleitoralista conforme já tivemos oportunidade de referir na declaração de voto do Orçamento para 2008.

Basta interpretar o teor do ponto 3 do Orçamento de 2008, que garante ao Sr. Presidente, total autonomia na contracção arbitrária de empréstimos, sem discussão no Executivo Camarário e respectiva deliberação, para compreender a lógica eleitoralista da sua gestão financeira e o impacto negativo desta em relação à sustentabilidade a longo prazo das contas públicas da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente, como populista que é, só está preocupado com o período eleitoral que se avizinha e, por conseguinte, com a necessidade, desesperada, de "parecer que se fez". Não cuidou em aumentar a capacidade de captação de recursos da câmara, sobretudo no que toca a projectos comunitários. Tudo isto pesa no bolso dos munícipes: não só se consomem recursos sem impacto estruturante na vida dos munícipes, como se lhes cobra cada vez mais impostos municipais para sustentar este despesismo rompante e politiqueiro.

Todavia, não pretendemos inviabilizar com o voto contra este empréstimo, mas também não votaremos a favor. Somos favoráveis à contracção de empréstimos para fins determinados. Esta proposta foi apresentada sem uma justificação objectiva, contudo, a câmara não pode exercer o papel de mau pagador para com os seus credores. O nosso voto é de Abstenção."

——— O Senhor PRESIDENTE disse: Os Senhores Vereadores do CDS/PP, podiam votar contra o empréstimo, à vontade que não o inviabilizariam.

Este milhão de euros que é contraído, é para atenuar oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos, que o Estado deve à Câmara de Mirandela, perfeitamente identificado, com os programas em que o Estado deve e que este mapa depois conste nesta declaração de voto.

——— Foi apresentado um mapa relativo às Dívidas do Estado Central à Autarquia, elaborado pela Secção de Contabilidade em 20 de Novembro de 2007, que a seguir se transcreve:

Programa	Designação	Estado	Valor Elegível	Valor Comparticipado	Valor Reembolsado	Valor por Reembolsar
FEDER / ARSNorte	Unidade de Saúde de Mirandela II	Aprovado em 16/04/2004	1.359.011,00	1.019.258,25	633.385,57	385.872,68
FEDER CQA III	Piscina Coberta e Arranjos Exteriores	Aprovado em 25/06/2004	1.885.668,67	1.132.544,62	1.072.561,45	59.983,17
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 6.ª fase	Aprovado em 12/11/2004	1.049.381,00	787.035,75	553.275,77	233.759,98
POC	Inventário do Património Cultural do Concelho de Mirandela	Aprovado em 22/09/2005	229.814,59	125.875,20	111.328,89	14.546,31
INTERREG IIIC	NOÉ, Sub-projecto NOÉMI – "Management dés interventions"	Aprovado em 27/12/2005		30.000,00	0,00	30.000,00
FEDER	Museu da Oliveira e do Azeite	Aprovado em 19/01/2006	641.183,73	384.710,24	13.631,90	371.078,34
INTERREG IIIA	RNT – "Sistema de prevenção e actualização em situações de emergência provocadas por riscos naturais e tecnológicos"	Aprovado 14/03/2006		280.000,00	0,00	280.000,00
FFP	"Silvicultura preventiva em aglomerados populacionais e vigilância no concelho de Mirandela"	Aprovado em 15/03/2006		49.919,55	0,00	49.919,55
FEDER / OE	Espaço Internet	Aprovado em 2/10/2006	130.665,85	79.928,30	0,00	79.928,30
FFP	Acção1.7 – Sensibilização da população (incêndios florestais)	Aprovado em 17/01/2007		105.428,53	0,00	105.428,53
FEDER	Requalificação das Margens da Ribeira de Carvalhais	Aprovado em 09/02/2007	2.078.861,00	1.351.259,65	907.380,07	443.879,58
FEDER	URBCOM	Aprovado em 26/03/2007	155.403,89	77.701,95	0,00	77.701,95
FSE	PEPAL	Aprovado em 01/04/2007		26.707,02	4.006,05	22.700,97
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 7.ª fase	Aprovado em 11/05/2007	1.040.970,00	624.582,00	0,00	624.582,00
FEDER	Despoluição da Bacia do Tua 8.ª fase (overbooking)	Aprovado em 16/05/2007	558.328,00	418.746,00	0,00	418.746,00
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal 3.ª fase (overbooking)	Aprovado em 24/05/2007	1.041.354,00	781.016,00	0,00	781.016,00
FEDER	Revalorização Urbana Mirandela 4.ª fase (Overbooking)	Aprovado em 24/05/2007	1.378.826,00	1.034.119,50	0,00	1.034.119,50
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal 5.ª fase (Overbooking)	Aprovado em 24/05/2007	399.506,00	299.630,00	0,00	299.630,00
FEDER	Beneficiação da Rede Viária Municipal 4.ª fase (Overbooking)	Aprovado em 24/05/2007	936.635,00	702.476,25	0,00	702.476,25
AGRIS	Acção 3.4 – Quadraçal	Aprovado em 10/07/2007		180.375,65	0,00	180.375,65
IEP	EN 15 entre Carvalhais e o limite do Concelho	Aprovado	2.968.182,00	1.632.500,00	0,00	1.632.500,00
DREN	Actividades extracurriculares	Aprovado	236.048,00	236.048,00	125.000,00	111.048,00
INTERREG III B	Terra Olea	Aprovado	252.892,48	189.669,36	69.775,44	119.893,92
INTERREGIIIA	Vias Augustas II	Aprovado	61.893,11	46.419,83	0,00	46.419,83
					TOTAL	8.105.606,51

05 – <u>Regulamento de Apoios Económicos</u>.

——— Foi presente o Regulamento de Apoios Económicos que a seguir se transcreve:

PREÂMBULO

No âmbito do Programa Rede Social elaborou-se um Plano de Desenvolvimento Social que tem como principal objectivo promover o desenvolvimento social do concelho atenuando a pobreza e a exclusão social.

Para materializar tal objectivo entendeu a Câmara Municipal em conjunto com os vários parceiros locais criar um Cartão Social do Munícipe para os indivíduos isolados ou agregados familiares mais desfavorecidos, de forma a usufruírem de vários apoios em áreas como a educação, habitação, saúde e desporto.

Art.º 1
Disposições Gerais

1.Pelo presente regulamento, é criado o Cartão Social do munícipe do concelho de Mirandela com o objectivo de apoiar os indivíduos ou agregados familiares mais desfavorecidos em situação económica social precária.

2.O Cartão é emitido pela Câmara Municipal de Mirandela, sendo pessoal e intransmissível.

3.A perda, roubo ou extravio do Cartão deve ser comunicado de imediato à Câmara Municipal de Mirandela. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o cartão, deve junto da Câmara fazer prova da sua titularidade, sob pena de o mesmo ser anulado.

Art.º 2
Condições de Atribuição

1.A atribuição de apoios inerentes no Cartão Social depende da satisfação das seguintes condições:

a) Residir no concelho há pelo menos 5 anos.

b) Indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que se encontrem em situação económica precária.

c) Não usufruir de outro tipo de apoios para o mesmo fim.

d) Fornecimento de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência social e económica.

Art.º 3
Agregado Familiar

Conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo, casamento, afinidade ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

Art.º 4
Situação Económica Precária

Situação económica precária é quando o agregado familiar não ultrapasse o Rendimento Per Capita da pensão social.

Art.º 5
Prova de Rendimentos

Será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos adequados e credíveis, designadamente os recibos de vencimento do mê s anterior, bolsa de estudo e formação, pensões, prestações complementares e outras (subsídio de desemprego, subsídio de doença e rendimento social de inserção). Nas situações em que não seja possível apresentar comprovativos da despesa, poderá ser solicitado declaração, sob compromisso de honra.

Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, deverão ser feitas a diligências complementares que se considera mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com critérios de razoabilidade objectiva.

Art.º 6
Tipologia de Apoios

O Cartão Social do Munícipe atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

a) Ao nível da habitação: Comparticipação das obras necessárias para garantir as condições mínimas de conforto, segurança e salubridade.

b) Acção Social Escolar: Atribuição de auxílios económicas a alunos que frequentem estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar nas modalidades de alimentação, aquisição de livros, e isenção de pagamento de passes escolares.

c) Ao nível da Acção Social: Apoio na comparticipação de medicamentos e comparticipação nas despesas com a água.

d) Ao nível do Desporto: Isenção de pagamento das entradas nos equipamentos municipais.

Capítulo I
Apoio à Habitação
Art.º 7
Montante dos apoios à habitação

Os apoios previstos no presente Regulamento são prestados através da concessão de subsídios monetários ou através do fornecimento de materiais de construção, no total de 7500 Euros.

Art.º 8
Condições de acesso ao Apoio Habitacional

Na data de apresentação do requerimento de candidatura devem verificar-se as seguintes condições:

a) A habitação tem que ser propriedade de um ou mais elementos do agregado familiar requerente;

b) Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outra habitação/residência, ou receber rendimentos de outros bens imóveis.

Art.º 9
Acompanhamento

A execução das obras será acompanhada pelo técnico da Câmara Municipal de Mirandela designado para o efeito, que elaborará mapa de medições para efeitos de pagamento do subsídio ou de controlo dos materiais disponibilizados.

Capítulo II
Apoio Social Escolar
Art.º 10
Montante dos apoios

Os apoios previstos para aquisição de livros escolares são prestados através do fornecimento dos livros até ao montante máximo anual de 40 Euros por cada criança do agregado familiar, o valor das refeições fornecidas e a isenção de passe escolar.

Art.º 11
Prazo de Candidatura de apoio à Educação

O pedido de apoio ao nível da acção social escolar deverá ser entregue pelos encarregados de educação no Sector de educação da Câmara Municipal de Mirandela até ao dia 30 de Maio do ano lectivo anterior.

Capítulo III
Acção Social
Art.º 12
Montante dos apoios.

a) A comparticipação em medicamentos não poderá exceder anualmente os 200 euros por agregado familiar;

b) A comparticipação na factura da água não poderá exceder anualmente os 200 euros por agregado familiar.

Art.º 13
Pagamento das comparticipações da Acção Social

a) A comparticipação de medicamentos só poderá ser feita mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal de Mirandela das fotocópias da receita médica;

b) A comparticipação nas despesas da água só poderá ser feita mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal de Mirandela das fotocópias do recibo da água.

Capítulo IV
Apoio ao Desporto
Art.º 14
Norma de acesso

Os beneficiários do Cartão Social do Munícipe estão isentos de pagamento em todos os equipamentos desportivos da Câmara Municipal de Mirandela, sendo necessário para o efeito entregarem o respectivo Cartão.

Art.º 15
Decisão

A apreciação das candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento será previamente realizada pelos serviços de Educação e de Acção Social da Autarquia, aprovada de acordo com a legislação.

Art.º 16
Suspensão dos Apoios

A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos aos apoios, seja na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e a reposição das importâncias dispensadas pelo município no atendimento dos pedidos efectuados, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

Art.º 17
Relatório Anual

Anualmente será elaborado um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste Regulamento.

Art.º 18
Disposições Finais

Todas as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta, devidamente fundamentada, dos Serviços de Acção Social.

Art.º 19
Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do nº 4 do art.º 29º da Lei n º 42/98, de 6 de Agosto, reportando os seus efeitos a Janeiro de 2008.

---------- Foram também presentes exemplos de requerimentos que se dão por reproduzidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:
1 – Aprovar o Regulamento de Apoios Económicos;
2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal."

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte declaração de voto:

"Elogiamos esta iniciativa enquadrada no âmbito do Programa Rede Social de Mirandela. É um passo positivo no apoio de munícipes e famílias desfavorecidas, permitindo que os mesmo possam usufruir de apoios municipais por forma a reduzir a pobreza e a exclusão social existente neste concelho.

1 - No que concerne à Habitação importa referir o seguinte: que com esta proposta de um cartão social do Munícipe, o Sr. Presidente tenha uma postura política transparente, para que esta importante iniciativa não seja desvirtuada com um propósito político semelhante ao inquérito realizado junto das famílias mais carenciadas do concelho aquando da prometida construção de habitações sociais, em 2001.

Eram os objectivos políticos da Autarquia, e bem, contribuir para a resolução das carências habitacionais do Concelho. Todavia, esse propósito assentou numa repetida **promessa eleitoral ao longo de três mandatos que serviu apenas para atrair votos de um eleitorado fragilizado pela sua condição social**, de fracos recursos económicos para arrendar ou adquirir habitação própria.

Preocupa-nos ainda que o parque habitacional da Autarquia seja entregue a famílias carenciadas sem o mínimo de condições de salubridade e habitabilidade. **Pergunto ao Sr. Presidente, se também desejaria ser assim acolhido, sabendo perfeitamente, que essas famílias muitas vezes não estão em condições de rejeitarem o que lhes é "oferecido"?**

Esperava-se que a Autarquia fosse mais exemplar, investindo na manutenção do seu parque habitacional, que sabemos, com factos bem concretos nos anteriores orçamentos **que essa não é uma das prioridades do Sr. Presidente**.

2 - No que se refere à Acção Social Escolar consideramos adequada as propostas apresentadas neste regulamento.

3 - Ao nível da Acção Social, o Sr. Presidente propõe o apoio de 200€/ano por agregado familiar na comparticipação de medicamentos e uma comparticipação nas despesas com o consumo de água de 200€/ano por agregado familiar. Medidas positivas, mas de curto alcance, ou seja, para "inglês ver".

No âmbito desta tipologia, **a Vereação do CDS apresentou**, em Abril de 2006, **uma proposta para a criação de um tarifário familiar para o consumo de água potável, direccionado às famílias numerosas e carenciadas**. Consideramos que esta é **uma medida justa e um factor decisivo para promover e favorecer a família**, protegendo e beneficiando os clientes de consumo doméstico com agregados familiares com mais de quatro elementos, mediante o alargamento dos escalões definidos para a tarifa doméstica.

Não sendo esta uma medida inovadora no País, foi, no entanto, aplicada em inúmeros Municípios. Prontificou-se o Sr. Presidente em discuti-la junto do Conselho de Administração dos SMA, para inclusão no respectivo Regulamento Municipal. **Todavia, aguarda-se que a mesma venha a este Executivo Camarário para aprovação**.

Quanto ao apoio financeiro na comparticipação de medicamentos, consideramos que a mesma é uma medida positiva, mas que associada a uma outra decisão, já aqui neste Executivo Camarário, deliberada por unanimidade, em Junho de 2006, potenciaria ainda mais o alcance deste benefício. **Referimo-nos ao Protocolo da Unidade Móvel de Saúde**. **Um compromisso eleitoral do CDS, apoiado pelo Sr. Presidente, contrariando algumas vozes da bancada do PSD**, que limitados pela sua visão politica, a consideraram demagógica e que a proposta do PSD era mais ambiciosa.

"Ambiciosa" em quê Sr. Presidente? Na "hipocrisia"? Na "fraude politica" deste assunto?

Todavia, não será com o Orçamento, hoje aprovado, **que Mirandela deixará de ser o único Concelho do Distrito de Bragança onde não existe uma Unidade Móvel de Saúde**. Deixamos à reflexão do Sr. Presidente.

No que concerne à votação deste regulamento, o nosso voto será favorável."

---------- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta intervenção do CDS/PP é como a política eleitoral que faz. É durante todo o tempo, cheia de conteúdos e cheia de declarações e depois os resultados eleitorais são cada vez mais diminutos.

06 – Protocolo para Promoção do Empreendedorismo Regional.

---------- Foi presente um Protocolo para Promoção do Empreendedorismo Regional pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro Dr. José Maçaira em 16/11/2007 com a seguinte informação:

A implementação de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança na área do empreendedorismo revela-se de primordial importância no apoio à inserção na vida activa dos alunos que terminam o curso.

Neste sentido, proponho à Câmara a aprovação do presente protocolo:

PREÂMBULO

As nações e as instituições têm vindo a assistir nos últimos anos à instauração de um novo paradigma de competitividade, alicerçado em valores tais como: Inovação, Criatividade; Tecnologia; Valor Acrescentado; Globalidade.

Para competir, e ter sucesso neste novo mundo não basta estar-se dotado de uma boa formação e cultura técnico-científica. Hoje, mais do que tudo, as empresas esperam dos seus colaboradores uma postura empreendedora e dinamizadora de novas práticas e estratégias, com retorno para as organizações e a sociedade espera dos recém-licenciados uma atitude pró-activa tendo em vista a criação dos seus próprios postos de trabalho.

O empreendedorismo tem muito de inato, mas também de adquirido. Neste sentido é necessário que as instituições de ensino superior, e os demais agentes de desenvolvimento regional, definam, em parceria, estratégias e planos de acção que promovam e facilitem a adopção de atitudes empreendedoras que conduzam à criação de novas unidades de negócio, criação de mais, e mais qualificados, postos de trabalho, captação e instalação de novos investimentos, enfim, geração de riqueza regional.

De acordo com o relatório GEM, 2005 *"As vantagens associadas ao empreendedorismo são claras: a criação de novas empresas implica um investimento na economia local, a criação de novos empregos, a promoção da competitividade e o desenvolvimento de ferramentas de negócio inovadores. Assim, o empreendedorismo é, per si, um forte impulsionador do emprego e do crescimento económico e uma componente chave numa economia de mercado globalizada e competitiva".*

Na prossecução de uma maior atitude empreendedora junto da comunidade académica, o papel das instituições de ensino superior e das autarquias locais é fundamental.

Espera-se da educação, a par de uma formação técnico-científica de qualidade, o fomento de um conjunto de valores, atitudes e comportamentos, indutores do desenvolvimento do espírito empresarial, do estímulo criativo, da motivação para a iniciativa, da confiança para lidar com a incerteza e assumir o risco, das práticas cooperativas que promovem o espírito de equipa, do desenvolvimento das capacidades de comunicação e linguística, que permitem olhar o mundo numa perspectiva global.

Dos demais agentes nacionais e regionais, nomeadamente das autarquias locais, são esperadas atitudes promotoras da captação e fixação de investimento e consequente geração de riqueza, bem como atitudes facilitadoras para a criação de novos postos de trabalho, melhoria das condições económico-sociais e bem estar das populações.

Urge, assim, desenvolver uma estratégia concertada de cooperação entre as instituições de ensino superior e as autarquias locais tendo em vista a promoção e incremento do empreendedorismo regional.

Assim sendo, entre:

1º.- O Instituto Politécnico de Bragança, doravante designada por IPB, Contribuinte nº 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, – Bragança, representada pelo seu Presidente, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

E,

2º -Câmara Municipal de Mirandela Contribuinte nº 506881784 representada pelo seu Presidente, José Maria Lopes Silvano

É celebrado o presente **Protocolo para promoção do Empreendedorismo regional**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I
(Objecto)

A celebração deste Protocolo tem por objectivo a união de esforços a desenvolver pelas partes, no sentido de um maior estreitamento das relações institucionais e a assumpção de uma atitude cooperativa tendo em vista a constituição de um ambiente favorável à criação de empresas e fixação de investimentos na região, por via da dinamização de uma cultura empreendedora junto dos diferentes públicos e actores regionais, com relevo para a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada na perspectiva de uma rede de cooperação, a qual se passará a designar de **Incubadora Virtual de Empresas**.

É ainda objecto desta cooperação a partilha de interesses, know-how e recursos que propiciem o desenvolvimento de estudos e projectos inovadores, bem como a prestação de serviços, a promoção de acções formativas e a troca de experiências entre as partes.

Cláusula II
(Âmbito)

1. Ficam abrangidos pelo presente protocolo a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada no seu corpo docente, discente e funcionários, os recursos humanos do segundo outorgante, bem como toda a comunidade envolvente cujo interesse seja reconhecido pelas partes como necessário para o desenvolvimento das acções e actividades acordadas.

Cláusula III
(Obrigações do primeiro outorgante)

1. O IPB compromete-se a:

1.1. Desenvolver um conjunto de iniciativas junto da sua comunidade académica que potenciem a criação de empresas a instalar na esfera de acção do segundo outorgante, tais como:

1.1.1. Desenvolvimento de acções de carácter formativo, direccionadas para a criação de negócios;

1.1.2. Apoio tecnológico a projectos empresariais inovadores;

1.1.3. Estabelecimento de acordos junto de actores nacionais e regionais que apoiem a criação de empresas;

1.1.4. Apoio no desenvolvimento de estudos de mercado e planos de negócio para os potenciais interessados;

1.2. Desenvolver uma atitude pró-activa junto da esfera do segundo outorgante, tendo em vista a satisfação de necessidades assentes nas seguintes premissas:

1.2.1. Desenvolvimento de projectos e estudos com carácter inovador;

1.2.2. Autorizar eventuais prestações de serviços de âmbito laboratorial, técnico e científico;

1.2.3. Desenvolvimento de actividades de carácter formativo;

1.2.4. Autorizar a participação e colaboração de alunos, docentes e funcionários noutro tipo de actividades abrangidas pelo presente protocolo.

1.3. Autorizar a cedência de recursos e espaços físicos da Instituição para realização de acções que se enquadrem no âmbito e filosofia do presente protocolo.

1.4. Disponibilizar Know-How e Serviços Técnicos que se julguem necessários para a atracção de investimentos externos e de interesse para a esfera do segundo outorgante.

1.5. Promover a elaboração de candidaturas conjuntas a programas de incentivos adequados ao financiamento de acções que se enquadrem na filosofia e âmbito do presente protocolo.

Cláusula IV

(Obrigações do segundo outorgante)

1. A Câmara Municipal de Mirandela compromete-se a:

1.1. Desenvolver esforços e criar as condições possíveis para a instalação de empresas que resultem do trabalho desenvolvido pelo primeiro outorgante no âmbito da cláusula III deste protocolo, e que se podem consubstanciar em:

1.1.1. Conceder um prémio de 2.500,00€, ao melhor projecto a instalar no concelho, tendo em atenção a novidade, a inovação, o ambiente e o uso de recursos do concelho. Este prémio será atribuído por um júri a indicar pela Câmara Municipal;

1.1.2. Conceder condições de acesso privilegiado ao Centro de Apoio à Criação de Empresas do Nordeste Trasmontano (CAENTE);

1.1.3. Conceder condições de acesso privilegiado a infra-estruturas da Zona Industrial;

1.1.4. Conceder isenções fiscais no âmbito do regulamento municipal de taxas;

1.1.5. Conceder facilidades no acesso aos serviços municipais.

1.1.6. Possibilitar o uso de meios e infra-estruturas da Câmara Municipal, desde que disponíveis e de acordo com regras a definir.

Cláusula V

(Normas de funcionamento)

1. As diferentes actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo carecem de acordo prévio entre ambas as partes.

2. O desenvolvimento de actividades que pressuponham a assumpção de custos para alguma das partes deverão ser alvo de um contrato programa específico.

Cláusula VI

(Prazo de vigência)

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano entrando em vigor no dia imediato ao da sua celebração.

2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio e com a antecedência mínima de 60 dias do respectivo termo ou de qualquer das renovações."

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quando é assinado o Protocolo?

--------- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Estamos à espera que nos agendem uma data para a assinatura do referido protocolo.

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todavia, é uma postura positiva destas duas instituições que visam a promoção e a implantação do conceito de empreendedorismo à escala regional, à qual votamos favoravelmente.

Aguarda-se que o Sr. Presidente saiba assumir como gestor deste Município os compromissos que se descriminam neste protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar o Protocolo transcrito, para Promoção do Empreendedorismo Regional celebrado entre o I.P.B. (Instituto Politécnico de Bragança) e a Câmara Municipal.

07 – <u>Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.)</u>.

--------- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 12/11/2007 que a seguir se transcreve:

"De acordo com o estipulado no artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.

Nesta conformidade, atendendo a que os investimentos locais dependem, cada vez mais, das receitas que os municípios consigam obter, submete-se a deliberação da Câmara Municipal:

1. Fixar em 5% a participação do Município no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2008.

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação na Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro."

-------- Em 12/11/2007 o Senhor Vereador Dr. José Maçaira submete à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

1 – Fixar em 5% a participação do Município no I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2008;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte declaração de voto:

"A lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, designada por Lei das Finanças Locais, estipula que **os Municípios podem desagravar taxas de IRS com uma redução até 5% aos seus munícipes**. Esta introdução à Lei das Finanças Locais, aprovada em Parlamento, mediante proposta de alteração apresentada pelo grupo parlamentar do CDS/PP **tem por objectivo promover junto dos municípios, uma maior responsabilidade autárquica no caminho de uma verdadeira descentralização fiscal**.

Esta particularidade na nova Lei das Finanças Locais permite ainda, que municípios com uma gestão financeira minimamente estabilizada e com receitas, possam "abdicar" de algumas em benefício dos seus contribuintes. A proposta que o **Executivo PSD pretende aprovar** nesta reunião camarária, é simplesmente o oposto – assumir **a retenção do valor máximo de 5% no IRS, onerando uma vez mais os contribuintes residentes em Mirandela**.

A decisão política, do valor máximo de 5% no IRS, claramente assumida pelo Executivo PSD, sem justificações plausíveis, revela, por um lado a fragilidade financeira das contas actuais do Município, por outro, uma tentação de fixar a percentagem máxima **para pagar dívidas de um passado financeiro "despesista"** – verifiquem-se os Orçamentos aprovados nos últimos anos de campanhas eleitorais autárquicas.

Em relação a este assunto, consideramos que, qualquer agravamento de impostos irá reflectir-se na já elevada carga fiscal imposta aos munícipes mirandelenses para 2008. **Relembramos o aumento dos índices, nos termos do CIMI, de 0,3% para Prédios Urbanos Avaliados e 0,6% para Prédios Urbanos, aprovados apenas pelo Executivo PSD**.

Contudo, **uma menor participação percentual no IRS dos contribuintes**, complementada pela recente divulgação pelo Sr. Primeiro-Ministro, relativamente aos incentivos fiscais para empresas que se pretendam instalar ou já estejam instaladas no interior do País, bem como, pelo desiderato evidenciado no protocolo de empreendedorismo regional, hoje, aprovado por unanimidade, **pode, descriminar positivamente o concelho de Mirandela e a região transmontana, promovendo a fixação de mais população e emprego**.

Compreendemos que a participação do Município no IRS dos munícipes é necessária, e numa implementação inicial como esta, **a aprovação de uma percentagem inferior pode ser uma boa política, para que esta taxa não prejudique ainda mais a vida dos Mirandelenses**, que vêm o seu nível de vida cada vez mais dificultado e agravado pelo recente aumento de taxas de juros de empréstimos à habitação, entre outros impostos. **Fica a nossa recomendação: Sr. Presidente, aprove hoje, uma participação inferior no IRS dos Mirandelenses.**

Por ultimo, consideramos que **a obtenção de receitas municipais** para reforço da sustentabilidade financeira deste Município, **não deve ser efectuada somente pela oneração de impostos aos contribuintes**, mas através de **iniciativas económicas inovadoras que visem a captação de receitas próprias**, que no caso desta Autarquia, são inexistentes.

Pelos motivos atrás mencionados, a Vereação da Oposição vota contra esta proposta."

--------- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só esperei até este ponto, porque sabia o que ia acontecer. Eu tenho uma reunião que começava às 09 horas e 30 minutos em Valpaços com os 16 Presidentes de Câmara e tentei chegar a este ponto, para ouvir isto e para esta Câmara toda conseguir perceber duas coisas, que eu elaborei por escrito, para que todos percebessem, mas antes disso gostaria de dizer o seguinte:

Esta foi uma Lei da Assembleia da República, através do Governo por Decreto-Lei pelo então Ministro da Administração Interna, hoje Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que no seu concelho aplicou a taxa dos 5% e que já como Presidente da Câmara diz que a Lei é má.

Isto foi uma Lei que o CDS/PP propôs em Comissão de Especialidade do Orçamento e o Senhor Presidente da Distrital do CDS/PP e 1º Vereador eleito nesta Câmara Municipal, em visita com o Presidente do partido ao distrito de Bragança diz o seguinte:

"Na região, para o bem e para o mal, são as Câmaras as maiores entidades empreendedoras e também as que têm trazido maior desenvolvimento. Mesmo com escassas receitas próprias os Municípios do Distrito têm conseguido fazer obra, ao contrário do Governo que votou o Distrito ao abandono e ao esquecimento". Por isso, coloca-se ao lado dos

autarcas que optaram por não prescindir de parte da colecta do IRS. Na óptica deste dirigente distrital, o governo devia simplesmente abolir o IRS para as empresas do interior."

--------- O Senhor PRESIDENTE apresentou a seguinte declaração de voto:

"Esta medida beneficia os mais favorecidos e não os desfavorecidos, e, por isso é pura demagogia.

Esta receita pode beneficiar os mais pobres na sua distribuição, porque apesar de não ser significativa é um contributo para a justiça social.

Convém frisar que as Câmaras de Bragança, Macedo, Moncorvo, Mogadouro, etc. já decidiram ficar com 5%. Apenas Miranda do Douro no Distrito de Bragança decidiu o contrário. Também o grande arquitecto desta lei, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e anterior Ministro da Tutela não abdicou destes 5%."

Basta-me estes argumentos para verem a oposição responsável, que eu tenho aqui.

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu só queria acrescentar que essa intervenção identifica claramente que existem diferenças de opinião relativamente a esta matéria. Há pluralismo relativamente a esta matéria.

Nós entendemos que seria uma boa política de início, ter uma taxa inferior e depois eventualmente se necessário aumentá-la. Entendemos nós que seria uma boa política, junto do eleitorado.

--------- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu tenho aqui mais intervenções do Presidente do CDS/PP, que na próxima Assembleia Municipal sobre esta questão vou usar. Uma das regras políticas com que eu às vezes respondo na Câmara é que não se pode dizer tudo, têm que se guardar algumas coisas.

--------- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Se entramos por essa via, nós também temos algumas coisas guardadas.

--------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas acha que também estou a dizer tudo?

--------- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei. Eu nas Assembleias Municipais vejo muito menos do que o que vejo aqui, do vosso grupo parlamentar, do meu às vezes vejo mais.

--------- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Mas já agora, se o Senhor Presidente me permite, para lhe responder a essa situação, eu diria-lhe que, se entramos por essa via, nós temos aqui a aludir situações de discordância, estamos apontar aqui indicações de posições contrárias do senhor em relação ao líder do seu partido.

--------- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobre este assunto está terminado, já votou, fez declaração de voto, eu fiz a minha declaração de voto onde invoquei declarações do seu Presidente da distrital, do Presidente da Câmara de Lisboa, que aprovou esta Lei, sobre isso está dito. Sobre outros assuntos, tem aqui um ponto no fim se quiser.

--------- O Senhor Presidente ausentou-se em serviço da reunião passando esta a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco.

08 – <u>Rectificação de Deliberação – Regulamento Guarda Nocturno</u>.

--------- Foi presente a Informação/Parecer elaborada em 06/11/2007, pelo Senhor Consultor Jurídico que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO/PARECER

- Regulamento Municipal da Actividade de Guarda-Nocturno
- Dec. L. nº 310/2002 – 18 de Dezembro
- Aprovação pela Assembleia Municipal

O Regime Jurídico do **licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno** encontra-se regulado pelo Dec. Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro – artigos 4º a 9º -, passando a ser objecto de licenciamento municipal.

Para esse efeito, e conforme determina quer o artigo 9º, quer o 53º do referido D.L. nº 310/2002, o exercício de tal actividade será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei. É, pois, o Município que detém a competência regulamentar nesta matéria, assumindo tal poder a forma jurídica de **regulamento administrativo.** Trata-se de um conjunto de normas jurídicas editadas por uma autoridade administrativa (um órgão de uma pessoa colectiva pública) no exercício do poder administrativo (ao abrigo de uma faculdade jurídico-pública atribuída por uma norma legal) – cfr. Prof. João Caupers, in "Introdução ao Direito Administrativo".

Tendo em consideração o critério da projecção da eficácia do regulamento administrativo, estes podem classificar-se de regulamentos **internos** e regulamentos **externos.**

O regulamento municipal da actividade de guarda-noturno é um regulamento externo já que projecta os seus efeitos nas esferas jurídicas de outros sujeitos de direito; ou seja, e na linguagem jurídica da Lei das Autarquias Locais – Lei nº 169/99 de 18 de Setembro (LAL), – é um regulamento com eficácia externa (cfr. artigo 53º, nº 2 a) da referida Lei).

Dispõe o artigo 64º, nº 6, alínea a) da LAL que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos:

"a) *Apresentar à assembleia municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos nºs. 2 a 4 do artigo 53º;*"

Por sua vez, o nº 2 do artigo 53º estabelece que:
"*Compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara:*

a) - Aprovar as posturas e regulamentos do município, com eficácia externa".

Assim, no uso das atribuições conferidas ao Município (de Mirandela), e nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a), conjugado com o artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais, na sua redacção actual, entendo que o Regulamento Municipal da actividade de guarda-nocturno, deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da respectiva Câmara.

É quanto, em parecer, e salvo melhor, me cumpre informar Vªs Exªs
Com os melhores cumprimentos,"

---------- Na mesma data, o Senhor Presidente da Câmara exarou na mencionada "Informação/Parecer", o seguinte despacho:
"À reunião, para rectificar a deliberação e ir à A.M."

---------- Pelo Director do DAGF em 12/11/2007, foi prestada a seguinte informação:

"Em 10/10/2007, foi aprovada, por maioria, a deliberação sobre o assunto em epígrafe, nos termos que constam da respectiva acta, sendo a deliberação do seguinte teor:

DELIBERAÇÃO: Proposta apresentada pela Câmara Municipal:
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a proposta da Câmara Municipal.

Em conformidade com a informação e despacho proferidos, torna-se necessário alterar o último parágrafo da Nota justificativa, de modo a que fique assim redigido:

"Assim, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e alínea a) do n.º 6 do 64º, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Câmara Municipal de Mirandela e a Assembleia Municipal de Mirandela, aprovam o seguinte:...".

De igual forma, torna-se também necessário alterar a mencionada deliberação por forma a ficar com o seguinte teor:

DELIBERAÇÃO: Proposta apresentada pela Câmara Municipal:
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:
1 – Aprovar a proposta da Câmara Municipal;
2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal."

---------- O Senhor Presidente em 16/11/2007 envia à reunião.

---------- Transcrição da proposta aprovada do Regulamento da Actividade de Guarda-Nocturno:

"**<u>Regulamento Municipal da Actividade de Guarda-Nocturno</u>**

"Nota justificativa
(artigo 116.º do CPA)

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro transferiu para os Municípios um conjunto de competências anteriormente cometidas aos Governos Civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro concretizou a transferência das competências no âmbito do licenciamento de diversas actividades, entre as quais a de guarda-nocturno. Passou, então, a ser da competência da Câmara Municipal a criação e extinção de serviços de guardas-nocturnos, ouvidas as forças policiais com competência na área a vigiar.

Assim, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e alínea a) do n.º 6 do 64º, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a Câmara Municipal de Mirandela e a Assembleia Municipal de Mirandela, aprovam o seguinte:

Regulamento Municipal da Actividade da Guarda-Nocturno

Artigo 1.º
Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece o regime jurídico do licenciamento e do exercício da actividade de guarda-nocturno exercida na área do Município de Mirandela.

Artigo 2.º
Delegação e subdelegação de competências

1 – As competências cometidas à Câmara Municipal podem ser delgadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação nos vereadores.

2 - As competências cometidas ao Presidente da Câmara podem ser delgadas nos vereadores.

Artigo 3.º
Criação, modificação e extinção

1 – A criação e a extinção do serviço de guarda-nocturno e a fixação e modificação das áreas de actuação são da competência da Câmara Municipal, ouvida a junta de freguesia respectiva e os comandantes da GNR ou da PSP, conforme a localização da área a vigiar.

2 – As juntas de freguesia e as associações de moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guarda-nocturno em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

3 – A Câmara Municipal pode modificar as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, nomeadamente mediante pedido fundamentado do guarda ou dos guardas-nocturnos que actuam nessa localidade, mediante parecer da força policial que actue na área.

Artigo 4.º
Conteúdo da deliberação

Da deliberação da Câmara Municipal que procede à criação do serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade ou área deve constar:

a)A identificação dessa localidade ou área pelo nome da freguesia ou freguesias;
b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;
c) A referência à audição prévia das entidades referidas no n.º 1 do artigo 3.º;

Artigo 5.º
Publicitação

A deliberação de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos e de fixação ou modificação da área de actuação, é publicitada nos termos legais em vigor.

Artigo 6.º
Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º
Selecção

1 – Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada área ou localidade e definidas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal promover, a pedido de qualquer dos interessados, a selecção dos candidatos e a atribuição da licença para o exercício de tal actividade.

2 – A selecção a que se refere o número anterior é feita por um júri composto por um funcionário designado pelo Presidente da Câmara, por um oficial da PSP ou da GNR e pelo Presidente da Junta da zona, de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento.

Artigo 8.º
Aviso de abertura

1 - O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas juntas de freguesia do respectivo aviso de abertura.

2 – Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação da localidade ou da área pelo nome da freguesia ou freguesias;
b) Descrição dos requisitos de admissão;
c) Prazo para apresentação das candidaturas;
d) Indicação do local onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

3 – Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri elabora, no prazo máximo de 20 dias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação dos motivos da exclusão, publicitando-a através da sua afixação nos lugares de estilo.

Artigo 9.º
Requerimento

1 – O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e deve conter os seguintes elementos:

a) Nome e domicílio do requerente;
b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 10.º do presente Regulamento;
c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.

2 – O requerimento previsto no número anterior é acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
b) Certificado de registo criminal;
c) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e cédula profissionais;
d) Documentos que forem necessários para a prova dos elementos referidos na alínea c) do número anterior.

Artigo 10.º
Requisitos

São requisitos de atribuição da licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
d) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
e) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar ou força ou serviço de segurança;
f) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados pelo documento referido na alínea c), do n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 11.º
Preferências

1 - Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com os seguintes critérios de preferência:

a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;
b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
c) Habilitações académicas mais elevadas;
d) Terem pertencido aos quadros de uma força de segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares;

2 – Feita a ordenação respectiva, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, as licenças.

3 – A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área faz cessar a anterior.

Artigo 12.º
Licença

1 – A licença, pessoal e intransmissível, para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa localidade, consta do Anexo I deste Regulamento.

2 – No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno cujo modelo consta no Anexo II a este Regulamento, o qual deve ser exibido sempre que seja solicitado pelas entidades competentes.

Artigo 13.º
Validade e renovação

1 – A licença é válida por um ano a contar da data da respectiva emissão.

2 – O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao presidente da Câmara Municipal com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.

Artigo 14.º
Registo

A Câmara Municipal mantém o registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do Município, do qual constarão, designadamente, a data de emissão da licença e, ou, da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença, bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

Artigo 15.º
Exercício da actividade

1 – Para além dos deveres constantes do artigo 8.º do DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo as pessoas e bens, colaborando com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

2 – O guarda-nocturno é obrigado a efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade.

3 – Durante o serviço o guarda-nocturno deve ser portador do cartão de identificação e exibi-lo sempre que lhe seja solicitado pelas autoridades policiais ou pelos moradores.

4 – O modelo de uniforme e a insígnia deve ser adaptado ao modelo que constava da Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio, bem como do Despacho n.º 5421/2001 do MAI, publicado no DR n.º 67, II – Série, de 10 de Março de 2001.

Artigo 16.º
Equipamento

1 - O equipamento é composto por cinturão de cabedal preto, bastão curto e pala de suporte, arma de fogo e coldre, um apito e algemas.

2 – Esse equipamento é entregue ao guarda-nocturno diariamente, no início da actividade, pela força de segurança responsável pela sua área de actuação e é por ele devolvido no termo da mesma.

3 - No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças de segurança.

4 – O uso indevido do equipamento de rádio e a utilização dos sinais que assinalam a marcha constitui facto punível nos termos da lei.

Artigo 17.º
Férias e faltas

1 – O guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade uma noite após cinco noites consecutivas de trabalho.

2 – Uma vez por mês o guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade duas noites.

3 – No início de cada mês o guarda-nocturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área de actuação de quais as noites em que irá descansar.

4 – Até ao dia 15 de Abril de cada ano o guarda-nocturno deve informar o comando da força de segurança responsável pela sua área do período ou períodos em que irá gozar as suas férias.

5 – Nas noites de descanso, durante os períodos de férias e em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua,
para o efeito convocado pelo comandante da força de segurança responsável pela mesma, sob proposta do guarda-nocturno a substituir.

Artigo 18.º
Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefícios de quem é exercida.

Artigo 19.º
Contra-ordenação

O não cumprimento das obrigações previstas no artigo 15.º constitui contra-ordenação punida com coima de €50 a €200.

Artigo 20.º
Revogação

A Câmara Municipal pode revogar, a qualquer momento, a licença emitida com fundamento no incumprimento das regras estabelecidas para o exercício da actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais."

Aprovada em Sessão de Assembleia Municipal em ---/---/--------."

Dão-se por reproduzidos os anexos I e II.

Aprovado em reunião de Câmara em 10/10/2007 e rectificada a nota justificativa e o teor da deliberação em reunião de 21/11/2007.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 3 votos a favor dos membros do PSD:
1 – Aprovar a proposta da Câmara Municipal;
2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

09 – Conhecimento de Despachos.
09/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

-------- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 15 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 12/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Outubro e 15 de Novembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

António Manuel Carlão – Pedido de viabilidade para construção de um edifício – Quinta do Canal, Mirandela – Deferido (com condicionantes) em 02/11/2007;
Carlos Luís Clemente Sousa – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia – São Salvador – Deferido (com condicionantes) em 9/11/2007."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 22/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Outubro e 15 de Novembro de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

142/07 – Ermezinda Luísa Luís – Habitação – Caravelas;
164/07 – Herdeira de José Frederico Falcão de Andrade – Habitação - Cabanelas;
167/07 – Delfina dos Santos Alves Costa – Habitação (fracções A e B) – Loteamento Tuasol, lote nº 122, Mirandela;
171/07 – Álvaro Augusto Sapateiro – Habitação – Freixeda;
172/07 – Rui Miguel Pereira de Sá – Habitação, (fracção C) – Rua Combatentes da Grande Guerra, nº 16, 2º andar, Mirandela;
184/07 – José Fernando Pereira – Habitação - Rua do Mourel, Bairro das Heras, nº 20, Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 22/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Outubro e 15 de Novembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

239/06 – Fernanda Augusta Saldanha Fernandes – Instalação de um estabelecimento de bebidas pastelaria e pão quente – Loteamento Frederico Fernando, lote nº 1, Mirandela;
16/07 – António Manuel Pires – Construção de um edifício – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote nº 24, Mirandela;
161/07 – Delfim António Pereira Valente – Movimento de terras/escavação – Loteamento Tuasol, lote nº 5, Mirandela;
192/07 – João Pedro Pinto – Construção de uma moradia - – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote nº 47, Mirandela.

Autorização Indeferida

177/07 – António das Neves Mendes – Sociedade de Construções, Lda. – Construção de um edifício – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote nº 31, Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 23/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 31 de Outubro e 15 de Novembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

140/02 – José Manuel Lemos Pavão – Remodelação e ampliação de um edifício – Miradezes;
254/06 – José Mário Magano Madeira – Reparação de um muro - Avidagos;
142/07 – Helena Maria Monteiro Carvalho – Instalação de um salão de cabeleireira – Avenida dos Bombeiros Voluntários nº 126, r/c, Mirandela;

148/07 – José Manuel Alves – Legalização e remodelação de uma moradia – Torre Dona Chama;
179/07 – Nelson da Conceição Catarino Vital – Construção de um anexo – Fonte da Urze;
182/07 – Maria de Lurdes Teixeira Tavares da Silva – Construção de uma moradia – Chelas;
183/07 – Manuel dos Santos Contins – Construção de um muro – Suções;
185/07 – Julieta Isabel Régua Matos Afonso - Reconstrução de uma habitação – Vila Verde.

Licenciamento Indeferido
174/07 – Tuadoce – Instalação de um estabelecimento de confecção de compotas – Edifício do Complexo Agro Industrial do Cachão."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

10 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

-------- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de Novembro de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----------	320.831,67€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----------	906.104,60€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----------	1.226.936,27€
DOCUMENTOS----------	3.242,94€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11 – Secção de Aprovisionamento.
Autorizações de Despesa – Requisições.

--------- Foi presente a informação n.º 24/S.A./07 de 16/11/2007 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs. 3481 a 3490, 3493, 3494, 3496 a 3499, 3501 a 3504, 3506 a 3524, 3526 a 3530, 3532, 3534, 3535, 3551, 3553 a 3571, 3573, 3575, 3578, 3580 a 3586, 3588 a 3591, 3593, 3594, 3596 e 3601, no montante de 56.941,93€ referentes ao período de 02 a 16 de Novembro de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente ----------	2.369,95€
António José Pires Almor Branco ----------	41.539,57€
Maria Gentil Pontes Vaz ----------	769,99€
José Assunção Lopes Maçaira ----------	12.262,42€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam----------	3.190,01€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam----------	53.751,92€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

-------- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 24/2007 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 06 a 20 de Novembro de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....771.751,22€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de.....90.320,75€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13 – Pedido de Subsídio – Serviços Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados.

-------- Foi presente um requerimento dos Serviços Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, com o seguinte teor:

"À semelhança dos anos anteriores a Direcção dos Serviços Sociais vai organizar a tradicional Festa de Natal, com entrega de prendas aos filhos dos funcionários e vai, igualmente, pela primeira vez, realizar uma Ceia de Natal extensiva a todos os funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados.

Neste sentido solicitamos a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para comparticipação das despesas com estas duas actividades.

È de salientar que houve uma preocupação da Direcção dos Serviços Sociais em reduzir o valor do subsidio solicitado à Câmara, sendo que no ano anterior foi de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para convidar o Senhor Presidente e todo o Executivo para a Festa de Natal no dia 12 de Dezembro e Ceia de Natal, dia 14 do mesmo Mês.

Com os melhores cumprimentos."

--------- O Senhor Presidente em 12/11/2007 despachou à reunião, após cabimento.

--------- Processo de despesa n.º 2836 em 19/11/2007.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar para os fins solicitados, o pedido de subsídio, para os Serviços Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros).

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

14 – Pedido de Alteração do Lote n.º 69, do Alvará de Loteamento n.º 03/2002 "Urbanização Retiro da Princesa d Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda..

--------- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4204 de 13/09/2007, com o seguinte teor:

"A sociedade **Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.**, na qualidade de proprietária do terreno onde se desenvolvem as obras da "Urbanização Retiro da Princesa do Tua", vem apresentar os complementos solicitados do aditamento relativo à referida Urbanização, nomeadamente ao Lote nº 69.

Pede deferimento."

--------- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 12/10/2007 foi emitida a seguinte informação:

"Na continuação do anterior parecer emitido, em face dos novos elementos de projecto apresentados sou de informar o seguinte:

A Firma requerente, na qualidade de promotora da urbanização em questão (Retiro da Princesa I), apresenta um projecto de alterações ao respectivo loteamento, constando na alteração da área de implantação do lote n.º 69 a destinar à construção de uma habitação unifamiliar isolada, que passa de 145,00m^2 para 155,00m^2. Em face dessa alteração proposta a área de construção do edifício passa de 290,00m^2, para 310,00m^2. Esta proposta em nada fere a legislação regulamentar aplicável.

Sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação pela Câmara Municipal:

Dado que a requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no art.º 27 ponto 2, do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá de ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22º.

À Consideração superior."

--------- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente em 17/10/2007 foi exarado o seguinte parecer:

"Concordo. Podem ser aprovados após submetidas à discussão pública as alterações propostas.

À Consideração superior."

--------- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 18/10/2007 foi exarado o seguinte despacho:

"À discussão pública."

--------- Em 12/11/2007 a Secção de Loteamentos e Urbanização emite a seguinte informação:

"Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2007/10/18 e nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 22. e nº 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao lote nº 69, do Alvará de Loteamento n.º 03/2002, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.", sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido pela proprietária do referido loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À Consideração superior."

---------- O Senhor Presidente em 14/11/2007 exarou o seguinte despacho:
"À reunião."

---------- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO não participou por impedimento na discussão e na votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:
1 – Aprovar o pedido de alteração do Lote n.º 69 do Alvará de Loteamento n.º 03/2002 "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., sito no lugar dos Cordões, em Mirandela;
2 – Notificar a sociedade Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., do teor desta deliberação.

15- – Proposta da Alteração da Redacção do n.º 3 do art.º 43º - Capítulo III – "Espaços Urbanizáveis" – do P.D.M. de Mirandela.

---------- Foi presente uma proposta em 09/11/2007 do Departamento de Urbanismo e Ambiente com o seguinte teor:

"No prosseguimento da informação em referência e tendo em atenção a deliberação de aprovação que a mesma mereceu por parte da Câmara Municipal na sua reunião de 24/10/2007, propõe-se o seguinte:
Que a actual redacção do n.º 3 do art.º 43. do P.D.M.
"3 - Com carácter de excepção poderá ser admitido a construção de edifícios com um número de pisos superior ao estabelecido na alínea a) do número 2 do presente artigo, nomeadamente a construção de equipamentos colectivos e de unidades hoteleiras e similares, desde que justificado o seu interesse municipal e satisfeitos adequados padrões de qualidade arquitectónica e de integração urbanística."

Passe a ter a seguinte redacção:

"3 - Com carácter de excepção poderá ser admitido o seguinte:
a)*-A construção de edifícios com um número de pisos superior ao estabelecido na alínea a) do número 2 do presente artigo, nomeadamente a construção de equipamentos colectivos e de unidades hoteleiras e similares, desde que justificado o seu interesse municipal e satisfeitos adequados padrões de qualidade arquitectónica e de integração urbanística.*
b)-A percentagem máxima de construção no lote poderá ser superior a 60% nos espaços urbanizáveis do perímetro urbano de Mirandela."
À consideração Superior."

---------- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 09/11/2007 exarou o seguinte parecer:
"À Consideração Superior."

---------- Em 09/11/2007 o Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:
"À reunião. Propõe-se a alteração da redacção do n.º 3 do art.º 43º do PDM, nos termos propostos."

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Apenas pretendo acrescentar que esta proposta é no nosso entendimento ilegal, manifestando por isso a nossa discordância, mantendo como registo o teor da nossa declaração de voto, apresentada em 24/10/2007, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 3 votos a favor dos membros do PSD com voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, que presidia à reunião, nos termos do n.º 2 do art.º 89º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a Proposta da Alteração da Redacção do n.º 3 do art.º 43º – Capítulo III – "Espaços Urbanizáveis" – do P.D.M. de Mirandela.

DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

16 - Venda de Livros – Preço com IVA incluído à Taxa de 5%.

---------- Foi presente uma proposta subscrita pela Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural em 14/11/2007 com o seguinte teor:

"Os volumes I e II com título **Mirandela – Apontamentos Históricos** resultantes de um trabalho de pesquisa do **Padre Ernesto Augusto P. Sales** tem vindo a ser editados pela Câmara Municipal de Mirandela desde 1950 e têm despertado curiosidade e manifesto interesse por parte dos munícipes leitores da Biblioteca turistas e estudiosos.
Havendo já poucos exemplares em stock, decidiu-se editar 1000 exemplares de cada volume que se destinam à venda.
Para cobrir os custos de edição, de armazenamento e administrativos (de acordo com a Lei Finanças Locais) e de harmonia com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** o preço de venda de **10€ (dez euros) / por exemplar**, com IVA incluindo à taxa de 5%.

À Consideração Superior."

--------- Em 14/11/2007 a Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz submete à reunião de Câmara.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a Editora?
Qual o valor pago à Editora?

---------- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em regime de substituição) Dr.ª Maria Adelaide Fernandes respondeu: A Editora é a Minerva de Vila Real e o valor pago foram onze mil euros.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas é só para os dois primeiros volumes do livro?

---------- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em regime de substituição) Dr.ª Maria Adelaide Fernandes respondeu: É para os dois primeiros, mil exemplares de cada.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu gostaria de congratular com esta reedição, porque já há muito que eu falo na referida obra, no entanto lamento que não tivesse sido publicado o terceiro volume que continua inédito, no Museu Abade Baçal em Bragança, um livro de envergadura, esta obra é lamentável que ainda não tivesse visto a luz do dia. Espero que façam todos os esforços, no sentido que o mesmo seja dado a conhecer. Sobretudo, porque trata de gente de Mirandela e porque o Padre Ernesto Sales era uma pessoa muito conhecedora, muito sabedora e merece que a sua obra seja publicada.

É lamentável que há cento e tal anos que a obra existe e que seja de todo desconhecida.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Já foram feitos os contactos para o terceiro, há documentos que já estão separados e estou a tentar obter uma resposta.

---------- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas quando é que é a data previsível para a apresentação do terceiro volume?

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Penso que no primeiro trimestre de 2008, que me possam fornecer toda a documentação.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O terceiro está manuscrito, estão todos manuscritos.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Parece que há uma confusão entre documentos que estão separados, eu para já estou à espera que me dêem a resposta definitiva quando é que me podem fornecer a documentação.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu posso garantir de fonte segura, porque estive com ele na mão, consultei-o há meia dúzia de anos, aliás, a obra andava perdida e eu só levantei o assunto e entretanto o Arquivo Municipal "encontrou-o" no Museu Abade Baçal, a obra está lá toda.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Estou à espera que me sejam fornecidos os documentos.

---------- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em regime de substituição) Dr.ª Maria Adelaide Fernandes disse: Eu já tentei ver se não haveriam particulares que tivessem algum manuscrito.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Está sobre a responsabilidade do Museu.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A questão é a seguinte, é que os dois volumes que são publicados incluem nos originais três volumes e o Padre Ernesto só fala em quatro volumes, presentemente estão três volumes editados em dois volumes e falta um quarto que é "Gentes de Mirandela".

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: O tal manuscrito.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: São todos manuscritos, só que estes já foram editados, o primeiro, o segundo e o terceiro da obra dele, foram editados e agora já foram reeditados também. Relativamente ao quarto volume dele, terceiro nesta nova compilação, esse é que trata de "Gentes de Mirandela". É mais do que oportuno desde o século XIII até finais do Século IXX, o Padre Ernesto Sales morreu já no século XX, mas no início. Era uma pessoa de uma craveira excepcional e merece até pelo amor que ele dedicou à terra.

Desculpem-me estar a falar do Padre Ernesto Sales, mas é uma personalidade que eu admiro, é uma pessoa que sabia muito e que escrevia de uma forma divina e compreendia os mirandelenses, embora não sendo mirandelense, melhor do que ninguém, e se lerem a sua obra ela continua a ser actual. O tempo não passa por ela.

---------- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Eu espero que durante o ano de 2008 possamos já ter elementos para a podermos reeditar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

---------- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, que a elaborei e mandei transcrever.

---------- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

_____

DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

_____

DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA